DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 108 - Santa Branca, segunda-feira, 24 de outubro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Leis
Lei Complementar nº129, de 20 de outubro de 2022....2
Lei Complementar nº130, de 20 de outubro de 2022....2
Lei Complementar nº131, de 20 de outubro de 2022....3
Decretos
Decreto nº 212, de 20 de outubro de 2022....4
Decreto nº 213, de 20 de outubro de 2022....4
Decreto nº 214, de 20 de outubro de 2022....5
Decreto nº 215, de 21 de outubro de 2022....6
Portarias
Portaria nº 507, de 21 de outubro de 2022....7
Licitação 7

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.10.24 16:07:00 -02'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 108– Santa Branca, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Leis

Lei Complementar nº 129,
de 20 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R$ 664.000,00 ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 664.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**F.R.**	**Valor em R$**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
UE: 02.04.07 – GESTÃO EDUCACIONAL			
F.P.: 12.122.0020.2551 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
79	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	30.000,00
UE: 02.04.08 – UNIDADES ESCOLARES			
F.P.: 12.361.0020.2552 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			
85	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	5.000,00
96	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	120.000,00
F.P.: 12.365.0020.2553 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	5.000,00
F.P.: 12.365.0020.2553 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL CRECHE			
115	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	4.000,00
UE: 02.04.09 – TRANSPORTE ESCOLAR			
F.P.: 12.361.0020.2545 – OPERALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO			
135	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	01	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			**664.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de R$ 664.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**664.000,00**
Total da Tendência de Excesso		**664.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de outubro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Lei Complementar nº 130,
de 20 de outubro de 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R$ 461.500,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106 de 23 de setembro de 2021, convalidadas para o exercício de 2022 pela Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	461.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 461.500,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE			
-	UE: 02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
	F.P.: 15.451.0009.1.0xx – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	286.500,00
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				**461.500,00**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 175.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

b) parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO quando da transferência efetiva da União do Convênio, no valor de R$ 286.500,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.x	**Convênio Aquisição Caminhão Basculante**	**286.500,00**
Total da Tendência de Excesso		**286.500,00**

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Lei Complementar nº 131, de 20 de outubro de 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de **R$ 2.438.348,13** ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106 de 23 de setembro de 2021, convalidadas para o exercício de 2022 pela Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA LUIZ PIRES DE ALBUQUERQUE	811.962,25
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM	536.385,88

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.438.348,13**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE			
-	UE: 02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
-	F.P.: 15.451.0009.1.0xx – PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA LUIZ PIRES DE ALBUQUERQUE			
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	811.962,25
-	F.P.: 15.451.0009.1.0xx – CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM			
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	209.427,37
	xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	326.958,51
	F.P.: 15.452.0008.2.038 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OBRA			
	xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	91	1.090.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				**2.438.348,13**

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de **R$ 1.299.427,37** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 108– Santa Branca, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

b) parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pela transferência efetiva da União do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de **R$ 1.138.920,76** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**1.138.920,76**
Total da Tendência de Excesso		**1.138.920,76**

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decretos

Decreto nº 212,
de 20 de outubro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**F.R.**	**Valor em R$**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
UE: 02.04.07 – GESTÃO EDUCACIONAL			
F.P.: 12.122.0020.2551 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
79	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	30.000,00
UE: 02.04.08 – UNIDADES ESCOLARES			
F.P.: 12.361.0020.2552 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			
85	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	5.000,00
96	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01	120.000,00
F.P.: 12.365.0020.2553 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	5.000,00
F.P.: 12.365.0020.2553 – OPERALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL CRECHE			
115	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	4.000,00
UE: 02.04.09 – TRANSPORTE ESCOLAR			
F.P.: 12.361.0020.2545 – OPERALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO			
135	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	01	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			**664.000,00**

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de R$ 664.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**664.000,00**
Total da Tendência de Excesso		**664.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decreto nº 213,
de 20 de outubro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60,

inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106 de 23 de setembro de 2021, convalidadas para o exercício de 2022 pela Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	461.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 461.500,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	**UO: 02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**			
-	**UE: 02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**			
	F.P.: 15.451.0009.1.0xx – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	286.500,00
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				**461.500,00**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:
a) parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 175.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e
b) parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO quando da transferência efetiva da União do Convênio, no valor de R$ 286.500,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.x	**Convênio Aquisição Caminhão Basculante**	**286.500,00**
Total da Tendência de Excesso		**286.500,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decreto nº 214,
de 20 de outubro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106 de 23 de setembro de 2021, convalidadas para o exercício de 2022 pela Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA LUIZ PIRES DE ALBUQUERQUE	811.962,25
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	1.0XX – CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM	536.385,88

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 108– Santa Branca, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.438.348,13**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
UO: 02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE			
UE: 02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
F.P.: 15.451.0009.1.0xx – PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA LUIZ PIRES DE ALBUQUERQUE			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	811.962,25
F.P.: 15.451.0009.1.0xx – CONSTRUÇÃO DA NOVA GARAGEM			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	209.427,37
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	326.958,51
F.P.: 15.452.0008.2.038 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OBRA			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	91	1.090.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			**2.438.348,13**

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de **R$ 1.299.427,37** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

b) parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pela transferência efetiva da União do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no valor de **R$ 1.138.920,76** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**1.138.920,76**
Total da Tendência de Excesso		**1.138.920,76**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Decreto nº 215,
de 21 de outubro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.888,26
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1,00
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.09.01 | 02.062.0004.2523 | 01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.200,00
Total Geral	**39.089,2**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.888,26
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,00
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	11.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.09.01 | 02.062.0004.2523 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.200,00
Total Geral	**39.089,26**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de outubro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 21 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

Portarias

Portaria nº 507,
de 24 de outubro de 2022

"Dispõe sobre Contratação de Professor por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2204/2022.
RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a Sra. JULIANA DE LOURDES HARDT MORAES, no período de 24 de outubro de 2.022 à 23 de abril de 2.023, para exercer a função de Professora de Educação Básica III – CPD**.**
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de outubro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de outubro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N° 272/2021. Proc. (origem) nº 3177/2021 – Licitação – Convite n° 06/2021. Proc. nº 3588/2022. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: ABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.862.424/0001-19. Objeto: primeiro termo de aditamento visando a prorrogação do contrato nº 272/2021, referente a prestação de serviços de gerenciamento de obras de pavimentação asfáltica para a prefeitura de Santa Branca licitação: CONVITE Nº 06/2021 – PROCESSO Nº 3177/2021. Vigência 12/09/2022 a 12/12/2022. Data de assinatura: 11/11/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – PROCESSO Nº 2972/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO. Data da realização: 11/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 25/10/2022 ao dia 11/11/2022

até às 13h35. Início da etapa de lances: dia 11/11/2022 a partir das 14h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, PROCESSO Nº 3344/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA que ocorreria no dia 28/10/2022 às 09:00:00, para correção do Termo de Referência. Telma Miguel da Silva – Pregoeira. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 65/2022 – Proc. nº 3707/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER OS EQUIPAMENTOS DE USO DIÁRIO APTOS PARA A SUA PLENA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VISANDO O PLENO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Paulo Curioni CNPJ 45.942.529/0001-62 no valor global de R$ 1.179,00 (Um Mil Cento e Setenta e Nove Reais). Data da emissão: 24/10/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.